



Prefeitura de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Norte



**TERMO ADITIVO Nº 106/2025 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-SMS.G/CPCS**

**Nº SEI DO CONTRATO:** 6018.2021/0004503-4

**Nº SEI DO TERMO ADITIVO:** 6018.2024/0134246-1

**NOME CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**NOME CONTRATADA:** SBCD – SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI / JAÇANÃ/TREMembÉ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recurso de custeio para a **contratação de profissionais que irão substituir os servidores municipais optantes em não mais trabalhar em unidades gerenciadas pelas OSS conforme Portaria nº 503/2024-SMS.G**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/07/2025 A 31/08/2025

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 76.660,62 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP) e da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado, através do Art. 11º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **SBCD**



**Prefeitura de São Paulo**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Coordenadoria Regional de Saúde Norte**



– **SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o **período de 01 de julho a 31 de agosto de 2025** o orçamento global no valor de **R\$ 76.660,62** (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), **a título de custeio, para a contratação de profissionais que irão substituir os servidores municipais optantes em não mais trabalhar em unidades gerenciadas pelas OSS conforme Portaria nº 503/2024-SMS.G**, conforme descrito:

**Servidores em remoção:**

RF	NOME	CARGO	VINC	ORIGEM	UNIDADE DE ORIGEM	ESCOLHA	UNIDADE DE ESCOLHA
8295603/2	ANA LUCIA SILVA NASCIMENTO	AS - ENFERMAGEM	MUN	NORTE	PSM SANTANA - LAURO RIBAS BRAGA	NORTE	CRS NORTE/DRVS
8345414/4	RUBEN CARLOS CASTRO CLAURE	ANSM - ORTOPEDIA	MUN	NORTE	PSM SANTANA - LAURO RIBAS BRAGA	NORTE	AMB ESPEC TUCURUVI
8296740/2	CARMEN WANDERLY BARRIOS	ANS - ENFERMAGEM	MUN	NORTE	PSM SANTANA - LAURO RIBAS BRAGA	NORTE	PADI NORTE

**TLP:**

UNIDADE/SERVIÇO	CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	A CONTRATAR
PS MUNICIPAL SANTANA - LAURO RIBAS BRAGA	Enfermeiro	12x36	1



**Prefeitura de São Paulo**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Coordenadoria Regional de Saúde Norte**



PS MUNICIPAL SANTANA - LAURO RIBAS BRAGA	Técnico de Enfermagem	12x36	1
PS MUNICIPAL SANTANA - LAURO RIBAS BRAGA	Médico Ortopedista Diurno	12	1
PS MUNICIPAL SANTANA - LAURO RIBAS BRAGA	Médico Ortopedista Noturno	12	1
			<b>4</b>

**CLAUSULA SEGUNDA**

De acordo com as alterações da Portaria 866/2024 e padronização dos Termos Aditivos da Portaria 003/2025, **foram criados/alterados os seguintes anexos:**

- Anexo VI** Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção;
- Anexo VII** Plano Orçamentário;

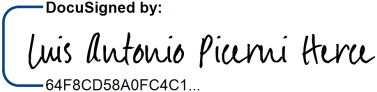
**CLÁUSULA TERCEIRA**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 04 de julho de 2025.

DocuSigned by:  
  
 64F8CD58A0FC4C1...  


---

**LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**  
**SBCD – Sociedade Brasileira Caminho de Damasco**

---

**Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**  
**Coordenadora de Saúde**  
**RF.: 6053378/5**

**Testemunhas**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



Prefeitura de São Paulo  
 Secretaria Municipal da Saúde  
 Coordenadoria Regional de Saúde Norte



**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO**

**TERMO ADITIVO Nº 106/2025 – CONTRATO DE GESTÃO R025/2021  
 PLANO ORÇAMENTÁRIO– EXERCÍCIO 2025**

PERÍODO	RECURSO	Jul/25	Ago/25	Total
01 de julho a 31 de agosto 2025	Custeio	R\$ 38.330,31	R\$ 38.330,31	R\$ 76.660,62
	<b>Total</b>	<b>R\$ 38.330,31</b>	<b>R\$ 38.330,31</b>	<b>R\$ 76.660,62</b>



## ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO

As produções dos profissionais contratados para reposição de servidores da administração direta optantes em não mais trabalhar em unidades gerenciadas pelas OSS serão conforme a tabela a seguir. As metas de produções dos demais profissionais da unidade apresentada não sofreram alterações.

PSM LAURO RIBAS BRAGA – SANTANA - PSM					
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar	
Enfermeiro	12x36	1	0	1	
Médico Ortopedista Diurno	12	1	0	1	
Médico Ortopedista Noturno	12	1	0	1	
Técnico de Enfermagem Noturno	12 x 36	1	0	1	



Prefeitura de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Norte



**ANEXO VII - PLANO ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE				
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: Julho a Agosto/2025				
PARCERIA: CG R025/2021-SMS.G/CPCS - Rede Assistencial da STS SANTANA/TUCURUVI /JAÇANÃ/TREMembé				
UNIDADE: PS MUNICIPAL SANTANA - LAURO RIBAS BRAGA				
SERVIÇO: PRONTO SOCORRO				
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	jul/25	ago/25	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>R\$ 18.530,31</b>	<b>R\$ 18.530,31</b>	<b>R\$ 37.060,62</b>
<b>01,01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>R\$ 12.116,95</b>	<b>R\$ 12.116,95</b>	<b>R\$ 24.233,90</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	R\$ 11.509,75	R\$ 11.509,75	R\$ 23.019,50
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	R\$ 607,20	R\$ 607,20	R\$ 1.214,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	-	-	-
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-
<b>01,02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>R\$ 1.009,34</b>	<b>R\$ 1.009,34</b>	<b>R\$ 2.018,68</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	R\$ 1.009,34	R\$ 1.009,34	R\$ 2.018,68
<b>01,03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>R\$ 1.372,85</b>	<b>R\$ 1.372,85</b>	<b>R\$ 4.037,36</b>
01.03.01	FÉRIAS	R\$ 1.346,19	R\$ 1.346,19	R\$ 2.692,38
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	R\$ 26,66	R\$ 26,66	R\$ 53,32
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-
<b>01,04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>R\$ 969,36</b>	<b>R\$ 969,36</b>	<b>R\$ 1.938,72</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.04.04	FGTS	R\$ 969,36	R\$ 969,36	R\$ 1.938,72
01.04.05	PIS	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01,05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>R\$ 27,25</b>	<b>R\$ 27,25</b>	<b>R\$ 54,50</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	R\$ 27,25	R\$ 27,25	R\$ 54,50
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.05.05	13º SALARIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01,06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>R\$ 109,83</b>	<b>R\$ 109,83</b>	<b>R\$ 219,66</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	R\$ 109,83	R\$ 109,83	R\$ 219,66
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-



Prefeitura de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Norte



01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01,07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>R\$ 2.500,64</b>	<b>R\$ 2.500,64</b>	<b>R\$ 5.001,28</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	R\$ 391,60	R\$ 391,60	R\$ 783,20
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	R\$ 1.408,00	R\$ 1.408,00	R\$ 5.784,48
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 720,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	R\$ 341,04	R\$ 341,04	R\$ 682,08
<b>01,08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>R\$ 424,09</b>	<b>R\$ 424,09</b>	<b>R\$ 1.402,08</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	R\$ 424,09	R\$ 424,09	R\$ 848,18
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
<b>01,09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.09.01	MULTAS	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>02,01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-
<b>02,02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-
<b>02,03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.03.01	MULTAS	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>03,01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
<b>03,02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
03.02.01	MULTAS	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-

04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00	R\$ 39.600,00
<b>04,01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
<b>04,02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
<b>04,03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	<b>R\$ 19.800,00</b>	<b>R\$ 19.800,00</b>	<b>R\$ 39.600,00</b>
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00	R\$ 39.600,00
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-
<b>04,04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-
<b>04,05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-
04.05.02	JUROS	-	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-	-
<b>05,01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMATICA	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-
<b>05,02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-
<b>05,03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-
<b>06,01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-



Prefeitura de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Norte



06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-
<b>06,02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-
<b>07,01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-
<b>07,02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-	-
<b>08,01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-
<b>08,02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-	-
<b>09,01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-
<b>09,02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-
<b>09,03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-
<b>09,04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-
<b>09,05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-
<b>10,01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-	-
<b>11,01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-



Prefeitura de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Norte



11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-	-
<b>12,01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 38.330,31</b>	<b>R\$ 38.330,31</b>	<b>R\$ 76.660,62</b>